

EM DISCUSSÃO ÚNICA

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 378/2021, DE AUTORIA DO DEPUTADO MARCELO DINO, QUE SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CLÁUDIO CASTRO, COM VISTAS AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, NICOLA MOREIRA MICCIONE E AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS BRUNO FELGUEIRA DAUARI, QUE SEJA IMPLEMENTADO O PROGRAMA DE UNIFICAÇÃO DE DADOS ATRAVÉS DE PLATAFORMA DIGITAL SOBRE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

PARECER DA COMISSÃO DE INDICAÇÕES LEGISLATIVAS, FAVORÁVEL.

RELATOR: DEPUTADO ALEXANDRE KNOPLOCH.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 555/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO RENATO ZACA, QUE SOLICITA AO EXMO. SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O ENVIO DE MENSAGEM DISPONDO SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA QUE OS INATIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PREFERENCIALMENTE, POSSAM TRABALHAR COMO APOIO NA LEI SECA E OUTROS EVENTOS EM QUE A PMERJ ATUE CASO ASSIM OTEM.

PARECER DA COMISSÃO DE INDICAÇÕES LEGISLATIVAS, FAVORÁVEL.

RELATOR: DEPUTADO SUBTENENTE BERNARDO.

INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA DE ACORDO COM O § 1º DO ARTIGO 47 DO REGIMENTO INTERNO

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA
EM 1ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 6506/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO DANNIEL LIBRELON, QUE ALTERA O ANEXO DA LEI Nº 5645, DE 6 DE JANEIRO DE 2010, INCLUINDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O DIA DA DOCUMENTAÇÃO CIVIL E A SEMANA ESTADUAL DO ACESSO À DOCUMENTAÇÃO CIVIL. (PENDENDO DE PARECERES DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; E DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.)

PROJETO DE LEI Nº 633/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO ANDERSON MORAES, QUE INSTITUI CANAL DE ATENDIMENTO VIA TELEFONE PREFERENCIAL PARA IDOSOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (PENDENDO DE PARECERES DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE ASSUNTOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO; DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE.)

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE MAIO DE 2023

15H

- QUINTA-FEIRA -

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 1268-A/2019, DE AUTORIA DOS DEPUTADOS RODRIGO AMORIM, FILIPE SOARES E MARCOS MULLER, QUE DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DE ARMAS DE FOGO E ASSUNTOS APRENDIDAS EM OPERAÇÕES REALIZADAS PELAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EM REGIME DE URGÊNCIA
EM DISCUSSÃO ÚNICA

PROJETO DE LEI Nº 276/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO VITOR JÚNIOR, QUE INSTITUI CRITÉRIOS PARA A CIRCULAÇÃO, SEGURANÇA E REGISTROS DE QUADRICICLOS, VEÍCULOS DE TODO TERRENO (ATV), VEÍCULOS UTILITÁRIOS (UTV), MOTOCICLETAS ELÉTRICAS, SCOOTERS E OFF-ROAD NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (PENDENDO DE PARECERES DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE TRANSPORTES; DE ESPORTE E LAZER; DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL; DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE.)

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA
EM 2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 121/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO MÁRCIO CANELLA, QUE ALTERA A LEI Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, INSTITUINDO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O "DIA ESTADUAL DO MAGISTRADO".

EM 1ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 2701/2017, DE AUTORIA DA DEPUTADA MARTHA ROCHA, QUE DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE DATA PARA A DIVULGAÇÃO DA LISTA DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO. **PARECERES** DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, PELA CONSTITUCIONALIDADE, COM EMENDA; E DE EDUCAÇÃO, FAVORÁVEL.

RELATORES: DEPUTADOS DR. SERGINHO E ALAN LOPES.

PROJETO DE LEI Nº 4432/2018, DE AUTORIA DA DEPUTADA ZEIDAN, QUE DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE DOADORES REGULARES DE SANGUE NO GRUPO DE RISCO OU GRUPO PRIORITÁRIO, PARA RECEBER GRATUITAMENTE VACINAS OFERECIDAS EM CAMPANHAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **PARECERES** DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, PELA CONSTITUCIONALIDADE, COM VOTO EM SEPARADO, PELA

PREJUDICABILIDADE, DO DEPUTADO JORGE FELIPPE NETO (RELATOR ORIGINAL); DE SAÚDE, FAVORÁVEL; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, FAVORÁVEL.

RELATORES: DEPUTADOS MÁRCIO PACHECO (RELATOR DO VENCIDO), ROSENBERG REIS E MÁRCIO PACHECO.

PROJETO DE LEI Nº 790/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO ROSENBERG REIS, QUE DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA DISCIPLINA EXTRACURRICULAR DESENVOLVIMENTO DA INTELIGÊNCIA EMOCIONAL E MEDITAÇÃO NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

PARECERES DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, PELA CONSTITUCIONALIDADE, COM EMENDA; DE ASSUNTOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO, FAVORÁVEL, COM A EMENDA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE EDUCAÇÃO, FAVORÁVEL, COM A EMENDA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, FAVORÁVEL, COM A EMENDA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

RELATORES: DEPUTADOS CARLOS MINC, ROSANE FÉLIX, ALAN LOPES E MÁRCIO CANELLA.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 401/2021, DE AUTORIA DO DEPUTADO BRAZÃO, QUE SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SR. GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DR. CLÁUDIO CASTRO, O ENVIO DE MENSAGEM DISPONDO SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO "PROGRAMA SEGURANÇA PRESENTE", PARA ATENDER AO BAIRRO DO ROCHA, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. **PARECER** DA COMISSÃO DE INDICAÇÕES LEGISLATIVAS, PELA TRANSFORMAÇÃO EM INDICAÇÃO SIMPLES.

RELATOR: DEPUTADO EURICO JÚNIOR.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 28/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO ELTON CRISTO, QUE SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SR. CLÁUDIO CASTRO, A IMPLEMENTAÇÃO DE UM CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO (CVT/FAETEC) NO ANTIGO AMBULATÓRIO NAVAL DA MARINHA DO BRASIL SITUADO À RUA BROCOIÓ, 361 - IPI-RANGA - NOVA IGUAÇU/RJ (CEP 26293-558).

PARECER DA COMISSÃO DE INDICAÇÕES LEGISLATIVAS, FAVORÁVEL.

RELATOR: DEPUTADO FILIPE SOARES.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 49/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA RENATA SOUZA, QUE SOLICITA AO EXMO. SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O ENVIO DE MENSAGEM DISPONDO SOBRE A CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO DO ESPAÇO SITUADO À RUA DA CARIOCA, Nº 37, CENTRO, RIO DE JANEIRO, À CASA DE REFERÊNCIA ALMERINDA GAMA. **PARECER** DA COMISSÃO DE INDICAÇÕES LEGISLATIVAS, PELA TRANSFORMAÇÃO EM INDICAÇÃO SIMPLES.

RELATOR: DEPUTADO FILIPE SOARES.

INCLUÍDO NA ORDEM DO DIA DE ACORDO COM O § 3º DO ARTIGO 47 DO REGIMENTO INTERNO

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA
EM VOTAÇÃO - EM 2ª DISCUSSÃO - REDAÇÃO DO VENCIDO - ASSIM EMENDADA

PROJETO DE LEI Nº 6200-A/2022, DE AUTORIA DA DEPUTADA DANI MONTEIRO, QUE SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O ENVIO DE MENSAGEM DISPONDO SOBRE A CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO DO ESPAÇO SITUADO À RUA DA CARIOCA, Nº 37, CENTRO, RIO DE JANEIRO, À CASA DE REFERÊNCIA ALMERINDA GAMA. (PENDENDO DE PARECERES DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE EDUCAÇÃO; E DE ASSUNTOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO, ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO.)

INCLUÍDO NA ORDEM DO DIA DE ACORDO COM O § 1º DO ARTIGO 47 DO REGIMENTO INTERNO

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA
EM 1ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 201/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO ANDERSON MORAES, QUE CLASSIFICA VASSOURAS COMO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO. (PENDENDO DE PARECERES DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE TURISMO; E DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL.)

Rio de Janeiro, em 19 de maio de 2023.

DEPUTADO RODRIGO BACELLAR
Presidente

Id: 2479892

Comissões

PERMANENTES

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos, na sala 1808 do Edifício Lúcio Costa, sede do Poder Legislativo, havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Minas e Energia, conforme convocação por edital publicado no dia de hoje, contando com a presença dos Senhores Deputados Thiago Rangel, Presidente; Brazão, membro efetivo e Rodrigo Amorim, membro suplente. Sua Excelência agradeceu a presença de todos, anunciou a presença da Deputada Célia Jordão e informou que o propósito desta reunião é deliberar sobre os próximos passos oriondos da audiência pública realizada no dia quatorze de abril próximo passado nas dependências desta Casa Legislativa, cujo objetivo foi discutir a má prestação do serviço público à população do Estado do Rio de Ja-

neiro pelas concessionárias Enel e Light. Em seguida listou os itens constantes na pauta: Envio de ofício para as concessionárias Enel e Light a fim de apresentem quais medidas efetivas (embasadas em estudos técnicos e documentos) para melhorar a prestação dos serviços públicos no Estado do Rio de Janeiro, considerando que desde a instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito, através da Resolução nº 04/2019, os problemas investigados persistem e de forma vertiginosa e crescente de acordo com informações coletadas; Envio de ofício para as seguintes instituições: Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar do Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Estadual das Cidades, Procon/RJ, Instituto Rio Metrópole, Defensoria Pública Estadual, Ministério Público Federal, Ministérios Público Estadual e Federal, Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e AGENERSA, Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados, Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal, Ministério das Cidades, Tribunais de Contas da União e do Estado do Rio de Janeiro, no sentido de informar e requerer as providências necessárias para que a população do Estado do Rio de Janeiro tenha um eficiente e eficaz serviço público no âmbito do setor elétrico, ao contrário do ofertado pelas concessionárias Enel e Light; Envio de ofício para a Secretaria de Estado do Governo no sentido de cobrar maior celeridade no firmamento de convênio, ajuste, acordo, ou outros instrumentos, considerando que a população do Rio de Janeiro somente terá uma eficiente e eficaz prestação de serviço público do setor elétrico quando for assinado o convênio entre a Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro (AGENERSA) e Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL); Envio de ofício para a Secretaria Estadual de Fazenda no sentido de objetivar a amortização dos custos para a população do Estado do Rio de Janeiro, para produção de estudo de viabilidade jurídica e técnica para redução da alíquota do ICMS da energia elétrica no Estado; Envio de ofício para a Secretaria de Polícia Civil no sentido de informar se tem atuado em conjunto com as concessionárias de Enel e Light de forma a garantir a rápida e repressão do delito e qual o quantitativo de registro de boletim de ocorrência das delegacias, em substituição a técnicos das concessionárias isoladamente; Envio de ofício à ANEEL para encaminhar as perdas técnicas e não-técnicas para a criação do mapa dos furtos de energia e possibilitar uma ação mais incisiva do poder público, no caso da inexistência deste; criação de nova metodologia de cálculo de horas em que o consumidor fica sem energia (DEC) e a frequência anual destas interrupções (FEC) que contemple as ausências de fornecimento por período abaixo de três minutos; redução dos limites de horas em que o consumidor fica sem energia elétrica (DEC) e a frequência anual destas interrupções (FEC) para, principalmente, os municípios situados fora da região metropolitana do estado do Rio de Janeiro, obrigando as concessionárias citadas a terem a responsabilidade de entrega de serviço de qualidade para os cidadãos das diferentes áreas do estado; Envio de ofício à ANEEL no sentido de ratificar que tão logo o convênio esteja em vigor, que a AGENERSA seja alimentada de todas as informações necessárias para que a agência do estado possa desempenhar sua função dentro do que será estabelecido no citado instrumento e em suas eventuais alterações; Envio de ofício às concessionárias Enel e Light com o sentido de ratificar a necessidade da realização de fiscalizações adicionais em horários noturnos visando a detecção de furtos temporários de energia, no sentido de se objetivar de forma central extinguir este tipo de prática que gera, de maneira geral, impactos negativos na prestação do serviço público de forma universal; Envio de ofícios às concessionárias para saber a necessidade de estabelecer uma cultura organizacional mais forte no sentido de que se gere maior confiabilidade e transparência na atuação dos colaboradores e dos serviços por eles praticados, de forma a satisfazer as necessidades da população do estado do Rio de Janeiro; Oficiar às concessionárias sobre implementação e constante atualização de uma base interna, reunindo informações e documentações de trabalhadores e ex-trabalhadores que apresentaram conduta antiética no exercício de suas funções, de forma a combater e desestimular esse tipo de comportamento dentro das empresas concessionárias em homenagem a legislação estadual que verse sobre o tema; Oficiar às concessionárias para que atuem em cooperação com os órgãos de segurança pública do estado e com os municípios respectivos para encontrar soluções para as perdas não-técnicas de energia; Oficiar à concessionária Enel para que faça mais investimentos nos conjuntos elétricos, tanto na quantidade de horas em que os usuários ficam sem energia, quanto na frequência em que as interrupções ocorrem, nos conjuntos elétricos e por consequência os usuários nas regiões concedidas; Oficiar às concessionárias para que façam melhorias no atendimento comercial aos usuários do serviço público concedido; Oficiar às concessionárias para que instalem postos de vistoria em cada região objeto da concessão, para o caso de atendimento, que seja eficiente e eficaz a resposta dos postos de vistoria às solicitações dos usuários do serviço público concedido. Oficiar às concessionárias para que disponibilizem postos de atendimento aos usuários, quantos forem necessários para suprir a demanda dos municípios das áreas concedidas. Oficiar às concessionárias para que providenciem aumento de equipes por unidades consumidoras, possibilitando a diminuição da média de tempo para que as ocorrências sejam sanadas e garantindo um melhor funcionamento do serviço público concedido à população do estado do Rio de Janeiro. Oficiar às concessionárias para o cadastramento ou atualização de usuários que necessitem de atendimento prioritário por conta da utilização de equipamentos de suporte à vida; Oficiar às concessionárias quanto à necessidade da realização de treinamento, com habitualidade, para os colaboradores de todos os CRAS dos municípios da área dos serviços concedidos no estado do Rio de Janeiro quanto à tarifa social; Oficiar às concessionárias quanto a necessidade da diminuição do tempo de espera para atendimento nas lojas nas áreas abrangidas pela concessão no estado do Rio de Janeiro; Oficiar à concessionária Enel para que instale uma subestação na cidade de Paraty; Oficiar às concessionárias para que realizem diligências para verificação da estabilidade estrutural de postes da rede de transmissão de energia, com a consequente substituição; Oficiar às concessionárias para que realizem procedimentos de poda de árvores coordenados com os municípios das áreas abrangidas pela concessão do serviço público no Estado do Rio de Janeiro; Oficiar à Secretaria de Governo do estado do Rio de Janeiro no sentido da criação de Câmara de Mediação de Conflitos entre as concessionárias de prestação de serviço público de energia elétrica e os usuários no âmbito do estado; Oficiar à Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro no



Patricia Damasceno
Diretora-Presidente

Flávio Cid
Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas
Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky
Diretor Industrial

PODER LEGISLATIVO

Filipe Albernaz Mothé
Subdiretor-Geral de Assuntos Legislativos

Altamyr Almeida Corrêa
Diretor do Departamento de Atas, Publicações e Anais

DIÁRIO OFICIAL PARTE II - PODER LEGISLATIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro
Ed. Garagem Menezes Côrtes - Tel.: (21) 2332-6550 / (21) 2332-6549
Email: agerio@ioerj.rj.gov.br
Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.
Tel.: (21)2719-2689 / (21)2719-2705
Atendimento das 8h às 17h

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col _____ R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.